

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1992/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0106644/2025-27

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2020, as atividades da Escola Municipal Antônio Júlio de Abreu, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 64, de 15 de fevereiro de 1979, situada na localidade de Córrego São João da Mata, Distrito de São Vicente do Grama, em Jequeri.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ponte Nova

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 03/10/2025